

Não há uma mas várias descolonizações

Luís Moita

Logo à partida o título desta comunicação pretende significar que o processo descolonizador não foi algo de homogéneo, mas antes um intrincado conjunto de factores que evoluíram diferentemente no tempo e no espaço. Em rigor, teríamos de afirmar que houve tantas descolonizações quantos os territórios colonizados que deixaram de estar sob administração portuguesa - e é de esperar que as reflexões seguintes ponham a claro esta mesma realidade, na sua diversificação.

No interior desta complexidade, porém, o tema da descolonização circunscreve-se a uma perspectiva limitada, focando apenas um aspecto de um processo que é por natureza mais vasto. Aliás essa limitação é expressamente assumida como método de análise pela presente Secção deste Seminário. Com efeito, ao falarmos de descolonização estamos a adoptar apenas o ponto de vista da metrópole descolonizadora, não sendo legítimo esquecer que Portugal não foi o protagonista (dito no singular) da descolonização. A globalidade do processo haveríamos de designá-la como o acesso das colónias portuguesas à independência política e aí seria indispensável ter em conta o papel e o ponto de vista desses outros protagonistas que foram os movimentos de libertação. A abordagem dessa globalidade está por fazer e seria importante que um dia fosse feita - mas então o debate não se poderia restringir ao público português que somos e teria de integrar os porta-vozes dos povos colonizados.

Porque na verdade o que se passou foi que, entre 24 de Setembro de 1973 e 26 de Novembro de 1975, seis colónias portuguesas proclamaram a sua independência, sendo que estas duas datas, por coincidência, assinalam proclamações unilaterais, à revelia da metrópole: uma a da Guiné-Bissau, em Madina do Boé, outra a de Timor-Leste que poucos dias depois seria invadido por uma potência estrangeira. Entre estes dois casos limite, situam-se as independências de Moçambique, Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe e Angola. Este simples enunciado bastaria para levar a concluir que a descolonização portuguesa não resultou de uma definição política unilateral nem sequer de uma concertação multilateral, mas antes da sucessão de acordos bi-laterais realizados ao longo de 1974-75 entre o poder português e os poderes emergentes dos povos colonizados. E tais acordos foram sendo celebrados ao sabor da diversidade da correlação de forças nos diferentes teatros de guerra e nos diferentes

territórios. Mais uma razão para dizermos que houve «não uma mas várias descolonizações». Aliás, uma análise completa deste fenómeno no seu conjunto suporia ainda uma consideração mais ampla do próprio contexto internacional em que ele se integrou, o que faria ressaltar uma estreita articulação entre democratização e descolonização, os anos sobre os quais nos debruçamos foram férteis em acontecimentos onde esta articulação se evidencia, já que não será por acaso que coincidem no mesmo período histórico factos tão diferentes como a queda das ditaduras no sul da Europa, a revolução na Etiópia, a retirada norte-americana do Vietname, a retirada espanhola do Sahara Ocidental e mesmo a conferência sobre a segurança europeia em Helsínquia. O ambiente internacional do tempo era caracterizado pelo desanuviamento, pela democratização dos regimes e pela liquidação dos últimos impérios coloniais. As forças de esquerda diriam com razão que foi um tempo marcado por importantes vitórias anti-imperialistas. Não admira pois que no 25 de Abril português os objectivos de democratizar e de descolonizar estivessem intrinsecamente interligados. Eis uma ligação que vem de longe e que tem um notável símbolo histórico na data de 8 de Maio de 1945 - logo após a rendição do III Reich, uma importante sublevação popular irrompe na Argélia francesa contra o poder colonial. A derrota do nazismo foi também a derrota de um projecto de dominação colonial directa sobre os povos ultramarinos, como a participação dos «exércitos indígenas», lado a lado com as tropas aliadas, na luta contra as potências fascistas, faria justamente pensar que a hora da vitória das democracias seria também a hora da emancipação dos povos colonizados.

Estas referências à história recente e ao contexto internacional permitem uma nova indicação no sentido da necessidade de enquadrar o estudo da descolonização portuguesa, não só no processo global que foi a independência das colónias, como ainda nas coordenadas mais vastas da situação mundial. O limite do tempo de que dispomos obriga-nos a ficarmos por estas alusões, para voltarmos ao tema circunscrito da nossa descolonização.

Posto isto, é caso para perguntar: existiu em Portugal uma política de descolonização? Para além do objectivo de acabar com a guerra colonial - porventura o móbil mais forte dos militares que desencadearam o 25 de Abril - houve efectivamente uma expressão clara da vontade política de descolonizar? A resposta é certamente positiva, não obstante a definição dessa política ter resultado de uma progressiva clarificação no interior de uma intensa confrontação de estratégias.

Tais estratégias eram essencialmente duas. Ambas buscavam uma solução política para a guerra colonial, mas uma tentava a descolonização na continuidade possível, enquanto outra assumia a inevitável rotura que a independência das colónias havia de significar.

A primeira era a spinolista. O general António de Spínola personificou a tentativa de

salvaguardar o essencial do colonialismo português e a sua estratégia teve passos bem claros: conseguir o cessar-fogo prévio, consequentemente desarmar os movimentos de libertação, atraí-los para a luta legal em pé de igualdade com outros «partidos» entretanto artificialmente formados, e avançar com processos eleitorais ou referendários com vista a uma eventual solução federalista. Seria longo recapitular aqui os episódios que corporizaram esta linha política, mas os seus traços eram evidentes e mais evidente ainda se tomou a sua derrota. Era demasiado tarde. Não havia condições históricas para a metrópole conseguir condicionar em grau significativo o futuro dos novos países.

A outra estratégia, digamos que era a do MFA. Tanto por maior realismo derivado de uma percepção mais directa da correlação de forças no terreno, como por motivações ideológicas ligadas à recusa de fórmulas neo-coloniais, o MFA liderou uma descolonização que assumiu o prevalecer dos factores de rotura, apostando no futuro relacionamento entre Estados independentes. Tal estratégia partiu do pressuposto de que o cessar-fogo não era alcançável sem a aceitação do princípio da transferência da soberania para os movimentos de libertação. O que restava para negociar eram apenas as modalidades dessa transferência. O carácter radical dos movimentos de libertação, vitoriosos no termo de uma guerra popular prolongada, impedia quaisquer veleidades de a metrópole ter um papel determinante no ordenamento das sociedades pós-coloniais. Mais valia então aceitar esta realidade, se não mesmo congratular-se com ela, e visar a salvaguarda dos interesses portugueses, designadamente através do estabelecimento de bases para futuras relações de amizade e cooperação.

Estamos a ver que, da luta política então travada em Portugal, surgiu apesar de tudo a definição de uma política descolonizadora. Seja dito entre parêntesis que no desenrolar dos acontecimentos influiu poderosamente o que se estava a passar nos teatros de operações militares: enquanto em Lisboa se discutiam os problemas políticos e técnicos do cessar-fogo, os homens no terreno antecipavam-se às instruções superiores e avançavam naquilo que constituiu um dos mais belos episódios deste processo e que foi a espontânea confraternização entre soldados portugueses e guerrilheiros africanos.

Seja como for, existiu uma política de descolonização. Os critérios da sua aplicação foram enunciados pelo governo português perante o «Comité dos 24» (Comissão de Descolonização das Nações Unidas), reunido em Lisboa em 16 de Junho de 1975: «Reconhecimento do princípio universalmente aceite da soberania popular, e, em consequência, do seu corolário lógico que é o respeito pela vontade da maioria dos cidadãos livremente expressa. Relativamente a este princípio fomos e continuamos a ser intransigentes quanto à necessidade da legitimação popular, pela via revolucionária indubitável (casos do PAIGC e da FRELIMO) ou pela via da consulta universal e secreta (casos de Angola, Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe e

Timor), dos novos órgãos de soberania, quer dizer, dos novos detentores do poder político». Além destes critérios aqui formulados com rigor jurídico, outros poderiam ainda ser recordados, como por exemplo o desejo de que a transição para as independências se realizasse de forma pacífica, evitando sobretudo qualquer internacionalização dos conflitos, e ainda, como vimos, garantir a possível salvaguarda dos interesses portugueses, lançando as bases de uma futura política de cooperação.

O conjunto destes elementos permite-nos assim clarificar aquilo que poderíamos designar como «a doutrina da descolonização portuguesa» após o 25 de Abril. No meio de numerosas vicissitudes e no quadro da heterogeneidade do poder político de então, foi-se configurando esta orientação de princípio.

Não será inútil, passados que são dez anos, reflectir sobre o modo como esta orientação foi materializada, de acordo com a diversidade dos casos. Veremos como foram variadas as soluções político-jurídicas encontradas e em quais circunstâncias nem sequer foi possível aplicar os princípios adoptados.

Por razões evidentes a situação da Guiné-Bissau era a mais fácil. Daí a prioridade cronológica ao caso. Logo em 26 de Agosto de 1974, o Governo português e o PAIGC assinam o acordo de Argel, que prevê para 10 de Setembro seguinte o reconhecimento *de jure* da República da Guiné-Bissau. Dir-se-ia que Portugal se limita a verificar um facto consumado, e com razão, na medida em que o PAIGC havia proclamado unilateralmente a independência do novo Estado, o qual entretanto havia sido reconhecido por dezenas de outros Estados. Com parte do território ainda sob administração portuguesa, com a capital ocupada, o PAIGC - em vez de qualquer outra fórmula como poderia ser a da constituição de um Governo no exílio - optara por essa via ousada da proclamação da independência, consagrando o facto da extensão e da estabilidade das regiões libertadas. Neste caso, o mecanismo da descolonização portuguesa nem sequer podia já prever a solução para a transferência de soberania, porque apenas se tratava de a reconhecer juridicamente.

O caso de Moçambique tinha alguma analogia com o da Guiné-Bissau. Embora a implantação territorial da guerrilha não fosse comparativamente tão vasta e apesar de ainda não haver qualquer facto consumado, a verdade é que a força político-militar da FRELIMO não consentia a Portugal uma grande margem de manobra. Por isso o acordo de Lusaka estabelece logo no seu primeiro artigo: «O Estado português, tendo reconhecido o direito do povo de Moçambique à independência, aceita por acordo com a FRELIMO a transferência progressiva dos poderes que detém sobre o território»; e acrescenta mais à frente: «O Estado moçambicano independente exercerá integralmente a soberania plena e completa no plano interior e exterior, estabelecendo as instituições políticas e escolhendo livremente o regime

político e social que considerar mais adequado aos interesses do seu povo». Como vemos, está explicitamente consagrado o critério de que a antiga metrópole não terá qualquer interferência na definição das instituições do futuro Estado independente. Neste caso, o processo de descolonização limitou-se à aplicação das medidas que tomaram possível a transferência de poderes.

Em ambas estas situações da Guiné-Bissau e de Moçambique verifica-se pois a «legitimização popular pela via revolucionária indubitável». O poder colonial pouco mais tinha a fazer do que retirar em ordem.

Para os descolonizadores, outro tanto não se poderia dizer dos restantes territórios, pelo que se impunha a «via» da consulta universal e secreta». Simplesmente este princípio geral vai encontrar aplicações práticas bastante diversificadas.

Os casos de Cabo Verde e de S. Tomé e Príncipe apresentavam, como é sabido, grandes semelhanças. Eram colónias onde as manifestações do nacionalismo não se tinham concretizado sob a forma de luta armada, embora o caso de Cabo Verde fosse especial já que o PAIGC se considerava a vanguarda representativa dos povos guineense e cabo-verdeano, e na verdade a existência da guerra de libertação na Guiné-Bissau (onde se empenhavam numerosos cabo-verdeanos) estava longe de ser indiferente para a questão da independência de Cabo Verde. De qualquer maneira, mesmo sem a prática da guerrilha, existiam nestas duas colónias movimentos

de libertação dotados de legitimidade histórica, podendo dizer-se que eram os detentores da memória colectiva da resistência ao colonialismo português. Apesar de não possuírem os atributos previstos pelo Governo de Lisboa, ou seja nem a legitimização provinda da luta armada nem a consagração do voto popular, a verdade é que os dois movimentos de libertação - o PAIGC e o MLSTP - acabaram por ser reconhecidos como interlocutores únicos da descolonização de Cabo Verde e de S. Tomé e Príncipe.

Os acordos para a independência destas duas colónias vieram assim a adoptar um critério misto, que partiu do reconhecimento de interlocutores únicos mas que previa um processo eleitoral para a formação de assembleias constituintes dos novos Estados. Deste modo e em rigor, a proclamação da independência destes novos Estados não seria feita pelos movimentos de libertação vitoriosos, mas por assembleias nacionais que seriam eleitas ainda sob administração portuguesa, durante os respectivos períodos de transição. Como estamos a ver, a correlação de forças determinou soluções institucionais diferentes. Em Cabo Verde e em S. Tomé e Príncipe, a metrópole descolonizadora tinha maior margem de manobra para condicionar a evolução dos acontecimentos e para interferir no estabelecimento das novas soberanias.

A solução encontrada para o complexo caso de Angola foi ainda mais híbrida, já que a tanto obrigaram as condições históricas ali prevalecentes. Se analisarmos o acordo do Alvor, de 15 de Janeiro de 1975, verificamos que ele consagra a simbiose de dois critérios: a base da legitimidade dos interlocutores é o exercício da luta armada, mas essa legitimidade teria de passar a «prova» do sancionamento eleitoral. Assim, Portugal reconhece a FNLA, o MPLA e a UNITA como representantes do povo angolano e só a estes movimentos é permitido concorrerem às eleições para a Assembleia Constituinte, também ela a ser eleita debaixo do controlo da administração portuguesa. Mais ainda, o mesmo Acordo estabelece um surpreendente princípio, no seu artigo n.º 4: «A independência e soberania plena de Angola serão solenemente proclamadas em 11 de Novembro de 1975, em Angola, pelo Presidente da República Portuguesa ou por representante seu expressamente designado». A divisão do movimento nacionalista provocava uma situação de tal fraqueza que a prerrogativa de proclamar a independência ainda era atribuída ao poder colonial!

A laboriosa elaboração desse instrumento político-jurídico que foi o acordo do Alvor acabou por se revelar ineficaz e, por força das contradições internas e externas, rapidamente deixou de ser o quadro adequado para o acesso de Angola à independência. Pode pensar-se que a maior ilusão que lhe era subjacente consistia na tentativa por unificar a diversidade dos exércitos em presença e que se combatiam entre si. Na verdade, uma das atribuições da Comissão Nacional de Defesa, estrutura provisória para o período de transição, seria a de constituir as «Forças Militares Mistas» compostas por quatro contingentes: 8 000 combatentes da FNLA, 8 000 combatentes do MPLA, 8 000 combatentes da UNITA e 24 000 militares das Forças Armadas Portuguesas, sendo que um plano de evacuação progressiva estava previsto para estes últimos. É possível que o maior erro de cálculo quanto à descolonização de Angola dissesse respeito a esta possibilidade de criar um exército nacional angolano a partir da fusão das forças combatentes de Movimentos antagónicos. Exemplos posteriores como o do Zimbabwe (onde a integração dos guerrilheiros da ZANU e da ZAPU se revelou impossível) confirmam *à posteriori* a dificuldade dessa solução.

Por tudo isto, a descolonização de Angola ficou marcada pela incapacidade da antiga metrópole colonial para controlar a marcha dos acontecimentos, dadas as contradições referidas.

Essa mesma incapacidade foi ainda mais nítida em Timor-Leste. À semelhança de Angola, o Governo português reconhecia como interlocutores três forças políticas timorenses, mas com a diferença óbvia de que a base para esse reconhecimento não era a tradição de luta armada anti-colonial mas apenas a emergência de três correntes de opinião em Timor após o 25 de Abril. Aceites estes interlocutores, Portugal tenta aplicar em Timor- Leste os critérios gerais da

descolonização e, apesar de frustrados todos os esforços para negociações quadripartidas, chega a promulgar-se uma lei que prevê a eleição de uma assembleia representativa e um longo período de transição ainda sob administração portuguesa. No entanto também em Timor-Leste este esquema político-jurídico estaria condenado a ficar letra morta, já que seria a força das armas a ditar o futuro do território, com a agravante de se ter consumado a invasão indonésia, perante a incapacidade de intervenção da potência administrante. Portugal ficou assim sem meios para controlar a descolonização de Timor-Leste e a forma como foi conduzida, pela parte portuguesa, essa questão manifesta um outro erro de cálculo que aparece pelo menos subentendido nas declarações de alguns responsáveis. Os descolonizadores não avaliaram suficientemente a natureza do nacionalismo maubere e subestimaram o seu carácter fortemente implantado na população e resolutamente determinado. Ao contrário do que poderia parecer, a situação em Timor-Leste não era comparável com a da «Índia portuguesa»: no princípio dos anos 60. Também *à posteriori* a capacidade de 10 anos de resistência à invasão, envolvendo o sacrifício de mais de um quarto dos timorenses, vem confirmar dramaticamente o enraizamento do sentimento nacional. Ainda hoje este elemento decisivo parece escapar aos dirigentes portugueses, inclinando-se com demasiada facilidade para uma solução de compromisso que pretende ignorar semelhante dado, Timor-Leste é ainda uma ferida aberta na descolonização portuguesa.

Estamos a ver como foram diversos os caminhos pelos quais as colónias portuguesas se emanciparam do poder colonial. Se é verdade que houve uma política de descolonização, não é menos verdade que o quadro por ela definido sofreu diferentes interpretações e, nalguns casos, não foi historicamente adequado para presidir à transição para as independências. Mais uma razão para confirmar que Portugal não foi um protagonista isolado do processo descolonizador.

Este olhar analítico sobre o modo como se equacionou a descolonização (vista apenas do ponto de vista da metrópole) não pode todavia fazer esquecer que, naqueles anos de 74-75, a questão de fundo era a de que o reconhecimento da independência das colónias portuguesas aparecia como historicamente necessário, eticamente imperioso, obrigatório à luz do direito da comunidade internacional, militarmente aconselhável e conjunturalmente inadiável. Até porque, suplementarmente, nele se jogava também a própria democracia portuguesa.